



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamento profissional destinados aos servidores públicos municipais, nas áreas de gestão pública, licitações e contratos administrativos, planejamento, orçamento, contabilidade pública, controle interno e demais temas correlatos, a serem ministrados pela empresa **DPM Educação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.021.017/0001-77**, conforme a necessidade da Administração.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal possui a necessidade contínua de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos, especialmente diante das constantes alterações legislativas, normativas e procedimentais que impactam diretamente a execução das atividades administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e de gestão pública.

Nesse contexto, mostra-se indispensável a realização de cursos de capacitação, treinamentos e atualizações voltados aos servidores municipais, com foco na correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em temas correlatos à gestão pública, licitações e contratos administrativos, controle interno, planejamento, orçamento, contabilidade pública e demais áreas estratégicas da Administração.

A empresa **DPM Educação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.021.017/0001-77**, apresenta reconhecida especialização na promoção de cursos, capacitações e eventos técnicos voltados à Administração Pública, contando com corpo docente altamente qualificado, composto por profissionais com notório saber e experiência prática na área pública, o que assegura a qualidade, a atualização e a aplicabilidade dos conteúdos ministrados.

A contratação dos cursos ofertados pela DPM Educação Ltda. visa atender à necessidade institucional de aprimoramento contínuo dos servidores, garantindo maior eficiência, legalidade, segurança jurídica e qualidade na execução das atividades administrativas, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a realização dos referidos cursos mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, constituindo medida essencial para o fortalecimento da gestão pública, a mitigação de riscos administrativos e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais/RS, como se vê do item 06 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1. Especialização da Contratada

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência e atuação na realização de cursos e capacitações voltados à Administração Pública, especialmente nas áreas de licitações e contratos administrativos, gestão pública, planejamento, orçamento, contabilidade pública e controle interno.

3.2. Qualificação do Corpo Docente

Os cursos deverão ser ministrados por profissionais com notório conhecimento e experiência prática na área pública, preferencialmente com atuação comprovada como instrutores, palestrantes, consultores ou servidores públicos, assegurando a qualidade técnica e a aplicabilidade dos conteúdos.

3.3. Conteúdo Programático Atualizado

Os conteúdos abordados deverão estar atualizados conforme a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, normas correlatas e entendimentos dos órgãos de controle, devendo possuir caráter prático e orientativo.

3.4. Modalidade de Execução

Os cursos poderão ser realizados de forma presencial, online (ao vivo) ou híbrida, conforme a necessidade da Administração, devendo garantir acesso adequado aos servidores participantes e recursos tecnológicos compatíveis com a modalidade ofertada.

3.5. Material Didático e Certificação

A contratada deverá disponibilizar material didático aos participantes, em formato físico ou digital, bem como emitir certificado de participação ou conclusão, contendo identificação do curso, carga horária e nome do participante.

3.6. Carga Horária e Cronograma

A carga horária, datas e horários dos cursos deverão ser definidos conforme a programação e demanda da Administração, respeitando a disponibilidade dos servidores e a necessidade do serviço público.

3.7. Adequação às Necessidades da Administração

Os cursos deverão atender às necessidades específicas do órgão contratante, podendo ser ajustados quanto ao conteúdo, carga horária e formato, conforme solicitado pela Administração.

3.8. Conformidade Legal



A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à contratação pública e às ações de capacitação de servidores.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

CURSOS PRESENCIAIS				
Lote 01 - Cursos de até 08 horas				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01 a 02 participantes	35	R\$ 528,00 cada	R\$ 18.480,00
2	03 ou mais participantes no mesmo evento	12	R\$ 475,00 cada	R\$ 5.700,00
Lote 02 - Cursos de 09 a 16 horas				
1	01 a 02 participantes	70	R\$ 699,00 cada	R\$ 48.930,00
2	03 ou mais participantes no mesmo evento	14	R\$ 629,00 cada	R\$ 8.806,00
Lote 03 - Cursos de 17 a 24 horas				
1	01 a 02 participantes	8	R\$ 861,00 cada	R\$ 6.888,00
2	03 ou mais participantes no mesmo evento	3	R\$ 775,00 cada	R\$ 2.325,00

CURSOS ON-LINE / EAD AO VIVO				
Lote 04 - Cursos de até 05 horas				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01 a 02 participantes	5	R\$ 315,00 cada	R\$ 1.575,00
2	03 ou mais participantes no mesmo evento	0	R\$ 283,00 cada	R\$ -
Lote 05 - Cursos de 06 a 09 horas				
1	01 a 02 participantes	15	R\$ 494,00 cada	R\$ 7.410,00
2	03 ou mais participantes no mesmo evento	0	R\$ 445,00 cada	R\$ -
Lote 06 - Cursos de 10 a 14 horas				
1	01 a 02 participantes	1	R\$ 699,00 cada	R\$ 699,00
2	03 ou mais participantes no mesmo evento	0	R\$ 629,00 cada	R\$ -

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Embora existam, no mercado, diversas empresas e instituições que ofertam cursos e capacitações voltados à Administração Pública, a presente contratação enquadra-se como hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com características singulares.

A singularidade do objeto decorre da necessidade de capacitação específica, ministrada por profissionais de reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas de licitações, contratos administrativos e gestão pública, com conteúdo atualizado, abordagem prática e alinhamento às interpretações dos órgãos de controle.

A empresa **DPM Educação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.021.017/0001-77**, destaca-se no mercado nacional pela reconhecida especialização na área de capacitação de servidores públicos, contando com corpo docente composto por profissionais com notório saber, vasta experiência prática na Administração Pública e atuação consolidada na disseminação do conhecimento técnico aplicado à realidade do setor público.

Dessa forma, ainda que existam outras empresas atuantes no mercado, não se verifica a possibilidade de competição objetiva que permita a comparação isonômica entre propostas, uma vez que os serviços ofertados possuem caráter intelectual, personalíssimo e dependente da expertise dos profissionais envolvidos, o que inviabiliza a definição de critérios objetivos de julgamento.

Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 100.813,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamento profissional destinados aos servidores públicos municipais, com foco na atualização técnica, normativa e prática nas áreas de gestão pública, licitações e contratos administrativos, planejamento, orçamento, contabilidade pública, controle interno e demais temas correlatos.

A contratação da empresa **DPM Educação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.021.017/0001-77**, permitirá o acesso a conteúdo atualizados e alinhados à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às orientações e entendimentos dos



órgãos de controle, contribuindo para a correta aplicação das normas e para a melhoria dos processos administrativos.

Os cursos poderão ser realizados nas modalidades presencial, online (ao vivo) ou híbrida, conforme a necessidade da Administração, abrangendo a disponibilização de corpo docente qualificado, material didático adequado, recursos tecnológicos compatíveis, certificação dos participantes e suporte pedagógico durante a execução das capacitações.

A solução contempla ainda a possibilidade de realização dos cursos de forma continuada, conforme a demanda das secretarias e unidades administrativas, promovendo o desenvolvimento institucional, o fortalecimento da governança pública e a mitigação de riscos relacionados à execução inadequada de procedimentos administrativos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução eficiente, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo capacitação qualificada dos servidores, maior segurança jurídica, padronização de procedimentos e melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa **DPM Educação Ltda.** para a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

9.1. Aprimoramento Técnico dos Servidores

Elevação do nível de conhecimento técnico e prático dos servidores públicos municipais, especialmente nas áreas de licitações e contratos administrativos, gestão pública e demais temas correlatos.

9.2. Correção e Padronização de Procedimentos

Padronização dos procedimentos administrativos, com maior conformidade legal e redução de falhas operacionais nos processos internos.

9.3. Maior Segurança Jurídica



Aplicação adequada da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas vigentes, reduzindo riscos de irregularidades, apontamentos e responsabilizações pelos órgãos de controle.

9.4. Eficiência Administrativa

Otimização dos processos de trabalho, com melhoria na qualidade, celeridade e eficiência das atividades desenvolvidas pelos setores envolvidos.

9.5. Fortalecimento da Governança Pública

Desenvolvimento institucional e fortalecimento das práticas de planejamento, controle interno e gestão pública.

9.6. Melhoria dos Serviços Prestados à População

Reflexo direto da capacitação dos servidores na qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

9.7. Atualização Contínua da Administração

Garantia de atualização permanente dos servidores frente às mudanças legislativas, normativas e interpretativas que impactam a Administração Pública.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação consiste na realização de cursos de capacitação e treinamentos, caracterizados como serviços de natureza intelectual, os impactos ambientais diretos são considerados **mínimos ou inexistentes**.

Ainda assim, destacam-se os seguintes aspectos ambientais:

- **Consumo de Recursos Naturais**
Eventual consumo de papel para material didático e certificados, especialmente nos cursos presenciais.
- **Deslocamento de Pessoas**
Nos casos de cursos presenciais, poderá ocorrer impacto ambiental indireto decorrente do deslocamento de servidores e instrutores, com emissão de gases poluentes.
- **Uso de Recursos Tecnológicos**
Nos cursos realizados em formato online ou híbrido, há consumo de energia elétrica e uso de infraestrutura tecnológica, porém com impacto ambiental reduzido.

Como medidas mitigadoras, a Administração priorizará, sempre que possível:

- a disponibilização de **material didático em formato digital**;
- a realização de cursos **na modalidade online ou híbrida**, quando viável;
a adoção de práticas sustentáveis alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não ocasionará impactos ambientais relevantes, estando alinhada às boas práticas de sustentabilidade e à responsabilidade ambiental da Administração Pública.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 02 de fevereiro de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Fernanda Couto da Rosa

Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1248-3



Tainá Dias Vargas
Assistente Administrativo
Matrícula: 1410-9

15 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 02 de fevereiro de 2026

Maiquel Andriel Seckler Butzke
Prefeito Municipal em Exercício